

INTERESSADO: INSTITUTO CARPINENSE DE PROFISSIONALIZAÇÃO LTDA – ME/INSTITUTO CARPINENSE DE PROFISSIONALIZAÇÃO – CARPINA/PE

ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO

PROCESSO Nº 225/2015 *Publicado no DOE de 24/02/2017 pela Portaria SEE nº 1399/2017, de 23/02/2017*

PARECER CEE/PE Nº 001/2017-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/01/2017**

I – RELATÓRIO:

O Instituto Carpinense de Profissionalização Ltda-ME, CNPJ nº 41.087.537/0001-18, situado na Av. Francisco Montenegro, nº 90, Santo Antônio, Carpina, PE, mantenedor do Instituto Carpinense de Profissionalização, por meio do Ofício nº 06/2015, vem solicitar o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo nº 225/2015:

- Ato da entidade mantenedora.
- Identificação dos dirigentes da instituição.
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias.
- Declaração de Curso em funcionamento.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Atestado de Cumprimento das Normas Técnicas (Acessibilidade).
- Regimento Escolar.
- Proposta Pedagógica.
- Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo da entidade.
- Documentação de ocupação legal do imóvel.
- Declaração de acessibilidade.
- Planta da edificação com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, CREA.
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura da Cidade de Carpina.

O processo foi protocolado em 04/11/2015 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE e encaminhado para a Câmara de Educação Básica-CEB, sendo distribuído para esta relatoria em 09/11/2015. Em 17/11/2015, foi protocolado na SEEP/PE para realização da visita “in loco”. A visita foi realizada, em 13/10/2016, pela Comissão composta por Érika Moema de Lucena Guedes Rodrigues (Coordenadora) e Morgana Leão da Rocha (Analista). O Relatório da Comissão encontra-se anexado ao processo, fls. 87-91.

II – ANÁLISE:

Do ponto de vista da documentação, o Instituto Carpinense de Profissionalização anexou todos os documentos fiscais e gerenciais atualizados exigidos pela legislação, inclusive Alvará de Localização e Funcionamento.

No Relatório da Comissão de Especialistas, consta que a entidade apresentou os documentos exigidos no ato da visita para o Recredenciamento.

A Instituição oferece o Curso Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, estando sua Autorização renovada pelo Parecer CEE/PE nº 006/2016-CEB e Portaria SEE nº 1199/2016, Diário Oficial de 12/03/2016.

Em sua justificativa, a Proposta Pedagógica enfatiza o compromisso de formar cidadãos competentes e comprometidos com a aprendizagem de qualidade, com as transformações sociais e com a formação humana e aborda o processo de construção da cidadania através da produção, sistematização e socialização do saber científico, tecnológico e filosófico. Objetiva atender a demanda existente, preparando profissionais para o pleno exercício de suas funções, o que se coaduna com a justificativa.

Em relação às condições de infraestrutura, a comissão relata que as dependências apresentam condições propícias à oferta da Educação Profissional.

Todos os ambientes de aprendizagem encontram-se no andar térreo, constando de salas de recepção, de direção, de coordenação, de professores e secretaria, quatro salas de aula, climatizadas e com ventiladores, cada uma com capacidade para 35 alunos. Há também um Laboratório de Práticas Disciplinares, climatizado e equipado, biblioteca com mesas, estantes e acervo catalogado adequado para atendimento aos alunos. A comissão constatou também um sanitário masculino, um feminino e outro destinado a pessoas com deficiência, além de um sanitário para uso dos docentes e do pessoal administrativo.

A comissão constatou que a entidade atende às exigências da Lei de Acessibilidade (Lei 10.098/2000).

Os recursos de multimídia disponíveis são: três datas-show, três retroprojetores, duas TVs, dois vídeos e dois DVDs.

O Instituto possui política de remuneração de professores e funcionários. Os docentes são remunerados por hora-aula. Para os professores graduados, a entidade acrescenta 2%, para os especialistas, 3%, para os mestres, 4%, e para Doutores, 6%.

Quanto à capacitação, há cursos de atualização inicial e continuada para Professores-Enfermeiros e Profissionais da Administração, além de Oficinas de Trabalho realizadas trimestralmente. Consta do Calendário de Atividades Pedagógicas: Conselho de Classe, Reunião Pedagógica com os professores, Reunião Técnica com a administração e Reunião para avaliação do projeto.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Instituto Carpinense de Profissionalização, situado na Av. Francisco Montenegro, nº 90, Santo Antônio, CEP: 55816-450, Carpina, PE, mantido pelo Instituto Carpinense de Profissionalização Ltda, CNPJ Nº 41.087.537/0001-18, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 24/02/2016.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente e Relator
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente em exercício
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de janeiro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente